# XXV CONGRESSO DO CONPEDI - CURITIBA

## DIREITO AGRÁRIO E AGROAMBIENTAL

**FAUSTO SANTOS DE MORAIS**

**NIVALDO DOS SANTOS**

Copyright © 2016 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria – CONPEDI**
**Presidente** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP
**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS
**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM
**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN
**Vice-presidente Norte/Centro** - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP
**Secretário Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC
**Secretário Adjunto** - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

**Representante Discente –** Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

**Conselho Fiscal:**
Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches – UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)
Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

**Secretarias:**
**Relações Institucionais** – Ministro José Barroso Filho – IDP
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF
**Educação Jurídica** – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDi
**Eventos** – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC
Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG
Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA
**Comunicação** – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

---

D598
Direito agrário e agroambiental [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UNICURITIBA;
Coordenadores: Fausto Santos de Morais, Nivaldo Dos Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-297-2
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: o papel dos atores sociais no Estado Democrático de Direito.
1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Congressos. 2. Direito Agrário. 3.Direito Agroambiental. I. Congresso Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Curitiba, PR).

CDU: 34

---

CONPEDI
Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

# XXV CONGRESSO DO CONPEDI - CURITIBA

## DIREITO AGRÁRIO E AGROAMBIENTAL

---

## Apresentação

O Grupo de trabalho de Direito Agrário e Agroambiental, desde a sua criação, tem recebido trabalhos que enfrentam o debate de vanguarda de temas importantes para a sociedade. Por provocação do XXV Congresso do CONPEDI intitulado "Cidadania e Desenvolvimento Sustentável: o papel dos atores sociais no Estado Democrático de Direito", realizado entre os dia 7 a 10 de dezembro de 2016, em Curitiba-RS, foram apresentados 22 trabalhos científicos que fazem parte desta obra.

Nesta coletânea destacam-se as problemáticas de Proteção ambiental e averbação da reserva legal. Abordagens sobre a Amazônia Legal e as reservas extrativistas, o crescimento do agronegócio, os impactos ambientais e sociais e o capitalismo agrário na região.

O papel das Varas agrárias, a posse e ocupação de terras para reforma agrária e regularização das terras (comunidades indígenas e quilombolas), o ativismo político do movimento camponês e a função social da propriedade e do imóvel rural e a questão agroalimentar.

A atualização das políticas agrícolas, políticas de pagamentos por serviços ambientais, políticas de crédito rural e o desenvolvimento econômico e social no campo e sua sustentabilidade, as política ambientais, o agronegócio e agricultura familiar. As questões que envolvem os transgênicos, introdução de sementes e impactos ambientais.

Temáticas contemporâneas e importantes para os estudos agraristas e ambientalista para as presentes e futuras gerações concretizadas em pesquisas que buscam discutir formas de aprimoramento da proteção jurídica brasileira destinada a esses bens tão relevantes.

Destaque final deve ser feito à qualidade dos trabalhos. Isso porque os autores não se limitaram à descrição dos problemas e da legislação existente, mas se empenharam num viés crítico, com a proposição de diferentes problematizações e soluções às questões agrárias e agroambientais debatidas.

Desejamos a todos uma boa leitura!

Prof. Dr. Nivaldo Dos Santos – UFG

Prof. Dr. Fausto Santos de Morais - IMED

# O CRESCIMENTO DO AGRONEGÓCIO NA AMAZÔNIA LEGAL E OS IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS GERADOS

# THE AGRIBUSINESS GROWTH IN LEGAL AMAZON AND ENVIRONMENTAL IMPACTS AND SOCIAL GENERATED

**Guilherme de Andrade Antoniazzi** [1]

**Resumo**

O crescimento do agronegócio na Amazônia Legal se fortaleceu nas últimas décadas devido a incentivos fiscais, financiamentos bancários atraindo empresas agroindustriais para a região fazendo que tenha uma grande importância para a economia brasileira, com atividades voltadas na produção de commodities para a exportação, gerando assim uma localidade marcada pela influência da globalização e economia capitalista. Esse avanço de atividades monocultoras e pecuária extensiva ocasiona impactos ambientais e sociais, principalmente com o desmatamento e por ser insustentável para os pequenos produtores o cultivo de outras culturas agrícolas, que diminui a cada ano, sendo excluídos, tornando-se vulneráveis suscetíveis a conflitos sociais.

**Palavras-chave:** Agronegócio, Amazônia legal, Impactos ambientais e sociais

**Abstract/Resumen/Résumé**

The growth of agribusiness in the Amazon has been strengthened in recent decades due to tax incentives, bank loans to attract agribusiness companies to the region making that has a great importance for the Brazilian economy, with activities focused on the production of commodities for export, thus generating location marked by the influence of globalization and capitalist economy. This advance of monoculture and extensive livestock activity causes environmental and social impacts, particularly deforestation and to be unsustainable for small farmers growing other crops, which decreases every year, being excluded, becoming vulnerable susceptible to social conflicts.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Agribusiness, Legal amazon, Environmental and social impact

[1] Mestrando em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

## 1. INTRODUÇÃO

Com avanço da agricultura formada por grandes grupos agroindústrias nos Estados que compõem a Amazônia Legal, vem se intensificando ao longo dos anos, fazendo desta região do Brasil ter um peso importante no cenário econômico nacional e grande produtora de commodities, matérias-primas vegetais e minerais voltadas principalmente para atender o mercado internacional. O agronegócio conta com um forte apoio financeiro e fiscal por parte do governo por meio de fundos públicos de financiamento. Esse modelo de negócio capitalista, conseguiu um amplo controle de território implantando um modelo de produção que afeta o desenvolvimento sustentável do meio ambiente.

As atividades do agronegócio com incentivos do governo vêm, atraindo a prática na região amazônica de uma pecuária extensiva e culturas agrícolas monocultoras, servindo para aumentar demasiadamente o ritmo do desmatamento na Amazônia.

Os pequenos produtores e os rurais, além dos povos das comunidades tradicionais são amplamente prejudicados, devido serem afetados pelos impactos resultantes da atividade oriundas do agronegócio, não tendo acesso aos mesmos incentivos fiscais e de financiamento para as sua produção, por parte do governo, inviabilizando o emprego de máquinas agrícolas e a compra de sementes, insumos, etc., ocasionando em muitos casos a inviabilidade da atividade por esses produtores, tornando-os pessoas vulneráveis.

O agronegócio trouxe para a região da Amazônia Legal a ideia que o crescimento econômico iria prosperar e a oferta de empregos, desenvolvimento da região iria aumentar pela produção levada a exportação. A situação que parece ser boa em meios práticos não se mostrou assim como se imaginava. A expropriação agrária por terras na região aumentou decorrente da implantação de atividades ligadas ao agronegócio e os pequenos produtores e as populações tradicionais, sofrem conflitos e tensões por parte dos produtores ligados ao agronegócio.

Esse processo de impactos gerados pelo agronegócio atinge também os empregos dos trabalhadores, já que as grandes propriedades monocultoras, empregam uma quantidade de trabalhadores menor que a demanda, e diante da inviabilidade dos pequenos produtores conseguirem produzir de modo competitivo, agricultura tradicional de culturas como o arroz, feijão e mandioca que vem diminuindo, fazendo que muitos deles migrem para as cidades e vendam as suas terras para grandes empresários ligados ao agronegócio.

O Objetivo deste trabalho é demonstrar que o avanço do agronegócio na Amazônia Legal vem causando impactos ambientais e sociais e que essa atividade econômica de cunho capitalista ocasiona na região. Primeiramente é abordado um histórico do agronegócio e em seguida o seu avanço na região da Amazônia Legal e por fim, os impactos ambientais e sociais que essa atividade traz.

A metodologia deste trabalho, está baseada em pesquisa teórica por meio de doutrinas, legislação e trabalhos já existentes sobre o assunto.

## 2. HISTÓRICO DO AGRONEGÓCIO

No final do século XVIII com a revolução industrial e início do capitalismo, houve o fortalecimento das indústrias e o crescimento da população mundial, havendo a necessidade de se obter a exploração de recursos ambientais para o desenvolvimento das atividades humanas. No século XX após a segunda guerra mundial, com os avanços tecnológicos e da ciência, a população mundial começou a crescer e a necessitar de mais recursos ambientais para o desenvolvimento de suas atividades cotidianas.

A demanda por alimentos começou a crescer em todo o mundo. A agricultura, pecuária e indústria de alimentos, para acompanhar a demanda crescente do mercado precisaram modernizar-se, e com a instalação de montadoras de veículos, fábricas de tratores, fertilizantes, inseticidas etc., ajudaram as atividades rurais do país a se estruturar, havendo a expansão da área de plantações e cultivos da pecuária a aumentando a produção e o escoamento de alimentos. Essa agricultura de grande escala é conhecida como agronegócio.

O Agronegócio é uma relação comercial e industrial que envolve uma cadeia de produção agrícola ou pecuária, em grandes propriedades monocultoras modernas que empregam poucos trabalhadores, mas possuem equipamentos de alta tecnologia voltados a produção para o mercado externo ou para as agroindústrias.

O estudo do agronegócio pode ser dividido em três partes: a primeira seria os negócios relacionados a agropecuária de comércio e indústria de insumos voltados a produção rural, como a fabricação de fertilizantes, adubos, produtos químicos etc., o segundo seria negócios agropecuários representados pelos produtores rurais pessoas físicas ou jurídicas, por fim, a terceira seriam atividades agropecuárias de compra, transporte e beneficiamento e venda dos produtos aos consumidores.

Com a ocupação do território brasileiro por Portugal no século XVI, o agronegócio faz parte na história, economia, cultura e social do país. Com a exploração do pau-brasil por Portugal levando-o a sua quase extinção, a plantação da monocultura da cana de açúcar, utilizando mão de obra escrava, apoio e incentivo da metrópole Portugal a ocupação de terras por meio da Sesmaria e a produção agrícola, formando-se grandes latifúndios. Posteriormente passou-se a exploração da borracha iniciada no século XIX, e do plantio do café.

O processo de colonização do Brasil por Portugal e posteriormente após a sua independência o crescimento econômico estão ligados a ciclos agroindustriais, iniciando principalmente com a exploração do pau-brasil, cana-de-açúcar, borracha e café.

O crescimento do agronegócio no Brasil teve início nos anos 1970, quando o país figurava como um importador de alimentos. A partir de 1990 o agronegócio brasileiro teve um novo impulso devido a novos investimentos e a abertura de mercado implementada pelo governo da época. Ultimamente, a soja, café, carnes, açúcar e milho, são os produtos que vem ganhando grande espaço no mercado brasileiro como as grandes commodities produzidas para as exportações.

## 3. OCUPAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL

No final dos anos de 1960, o governo militar com a justificativa de que era preciso ocupar a região Amazônica para se evitar a sua internacionalização, começou a distribuir terras e implementar incentivos as pessoas que se dispusesse a ocupar área que era predominada por florestas. Essa ação por parte do governo atraiu vários pequenos agricultores e pecuaristas da região Sudeste e Sul e a agricultura e pecuária veio se desenvolvendo rapidamente em um local onde antes só havia a atividade extrativista.

O caráter estratégico da Amazônia veio incentivar o governo brasileiro na época do regime militar a ocupação e a exploração da Amazônia era entendida como questão de segurança nacional pela grande fronteira internacional que a floresta está inserida. Também era visto o seu potencial econômico, que poderia gerar novos negócios que pudessem acelerar o desenvolvimento e a integração nacional. Existiram vários estímulos para o mapeamento e a exploração de recursos naturais, como os minerais, vegetais e uso do solo para a pecuária e agricultura.

A Amazônia Legal brasileira é uma unidade administrativa criada para fins de planejamento econômico e práticas de políticas públicas voltadas para de normatização e de intervenção do governo brasileiro na região Amazônica. Possui uma área de aproximadamente 5,1 milhões de Km2, abrangendo os Estados do Amazonas, Amapá, Acre, Pará, Tocantins, Rondônia, Roraima, Mato Grosso e a parte oeste do Maranhão. A região a vegetação predominante é por florestas, combinada com cerrado. Essa característica de composição permite que a ocupação do território possa ser feita de diferentes maneiras, existindo assim uma diversidade econômica, social e étnica.

A área de abrangência da Amazônia Legal passou por sucessivas transformações que modificaram as regiões territoriais em que as políticas de intervenção voltadas ao fomento do desenvolvimento e da integração da região com a economia nacional eram praticadas.

A Lei 5.173/66, (BRASIL, 2016a), criou a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), trouxe as localidades que eram consideradas parte integrante da Amazônia Legal e posteriormente a Lei Complementar nº 31/77, (BRASIL, 2016b), houve um aumento dos seus limites territoriais.

A partir da década de 80, os países desenvolvidos começam a transferir empresas grandes consumidoras de energia e matéria prima para os países do terceiro mundo limitando ficar com a transformação de produtos primários como ferro, bauxita, celulose por eles importados em produtos da cadeia final, assim poupando energia, e livrando-se de danos ambientais. Após a crise do petróleo o Brasil aumentou a produção de alumínio em 770%, a de celulose em 196%, estando uma grande parte dessas industrias localizadas na Amazônia, especialmente no Estado do Pará (LOUREIRO, PINTO, 2005).

O Governo para incentivar a instalação de empregas ligadas ao agronegócio, começou a promover incentivos fiscais e conceder créditos rurais para as empresas.

Sobre o financiamento do agronegócio Benjamin Mesquita, afirma que:

> O crescimento do agronegócio ao escamotear constantemente a legislação ambiental, apoia-se no financiamento público (BNDES, Basa e BB) e na demanda externa dos países emergentes (China), precarizando ainda mais as condições de vida da população rural, pois contribui para a insegurança alimentar e a privatização dos recursos naturais, antes disponíveis a ela. A consequência disso é o aumento da vulnerabilidade e o crescimento da exclusão social, registrados nas estatísticas governamentais, apesar das fabulosas taxas de crescimento no tal agronegócio neste

> período (1990-2005), acima de 10% ao ano, além de contribuir para reduzir área antes destinada à produção familiar e ao extrativismo (MESQUITA, 2010, p. 50).

Como desenvolvimento do agronegócio, o custo dos alimentos caiu, fazendo com que a população tenha um maior poder de consumo e escolhas, trazendo com isso impactos ao meio ambiente. Nas cidades o grande problema que se enfrenta é a grande quantidade de resíduos sólidos que são gerados pelos descartes de embalagens e produtos consumidos.

Apesar do Brasil ter diversificado ao longo dos últimos anos, as atividades industriais e a sua inserção no mercado mundial, não deixa de ser um grande produtor e exportador de commodities. (CASTRO, 2005, p.46).

O lucro das empresas que exportam commodities é muito grande. Após a privatização a empresa Vale do Rio Doce, vem ampliando os seus ganhos. No ano de 2002, o lucro líquido chegou ao total de R$ 2.043 bilhões (dois bilhões e quarenta e três milhões de reais); em 2003, o lucro líquido ficou em R$ 4.509 bilhões (quatro bilhões e quinhentos e nove milhões de reais); em 2004, o lucro líquido foi de R$ 6.460 bilhões (seis bilhões e quatrocentos e sessenta milhões de reais), crescendo até atingir no ano de 2008 o valor de R$ 21,3 bilhões. No ano de 2009 apesar de reduzir o lucro pela metade devido a forte crise que atingiu o setor, a empresa recuperou e mantém com lucros crescentes (CASTRO; SOUSA; GOLOBOVANTE; SILVA, 2010, p. 11).

Esses empreendimentos capitalistas que formam o agronegócio, são grandes conglomerados de indústrias, tem as suas atividades voltadas essencialmente ao mercado externo, não se importando com a distribuição das riquezas geras com a comercialização dos produtos e mercadorias produzidas na região.

## 4. A IMPORTÂNCIA DO AGRONEGÓCIO NA EXPORTAÇÃO BRASILEIRA

A exportação brasileira, sempre teve como grande peso os produtos provenientes da agricultura, em razão da crescente procura e preços das commodities no mercado internacional.

Conforme o gráfico abaixo (PIRES; RODRIGUES; MESQUITA, 2013), as exportações agrícolas do Brasil, no ano 2000, chegavam ao valor de US$ 13,2 bilhões de dólares e após uma década no ano de 2010, o valor chegou a US$ 63,8 bilhões de dólares, um grande crescimento do setor que mostra a importância para a balança comercial do Brasil nas exportações.

**Crescimento das exportações agrícolas do Brasil (US$ Bilhões)**

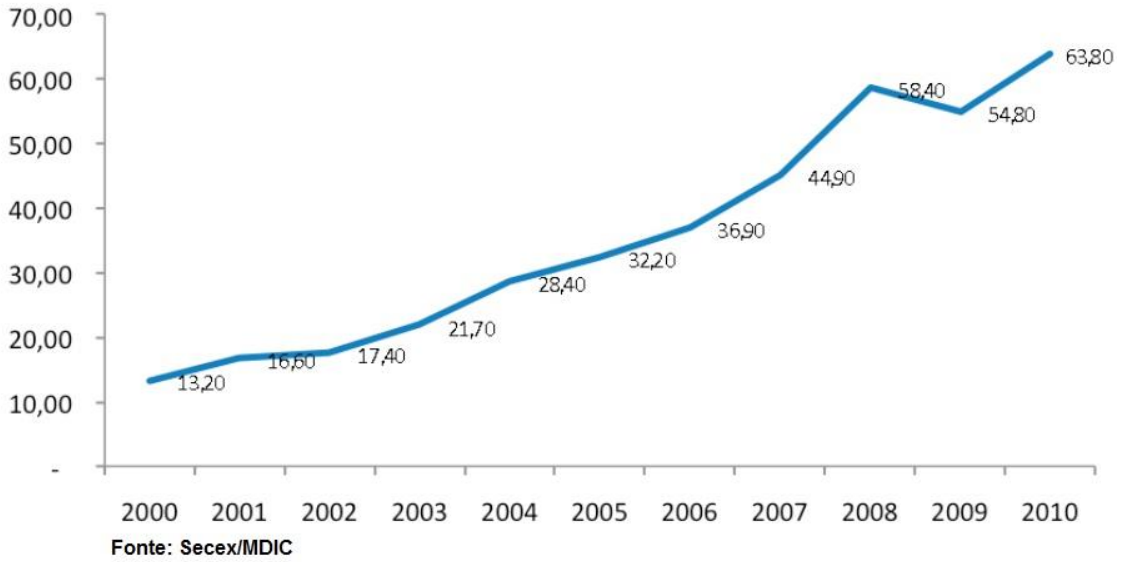


Os produtos agrícolas que são mais exportados pelo Brasil são os complexos de soja, sucroalcooleiro, carnes e café. Pelo gráfico abaixo (PIRES; RODRIGUES; MESQUITA, 2013), percebe-se que esses produtos são de grande destaque que desde o ano de 2004, nas exportações brasileiras, sendo os líderes, especialmente a soja que é o produto mais exportado.

**Exportações Agrícolas do Brasil por setores: 2004-2010**

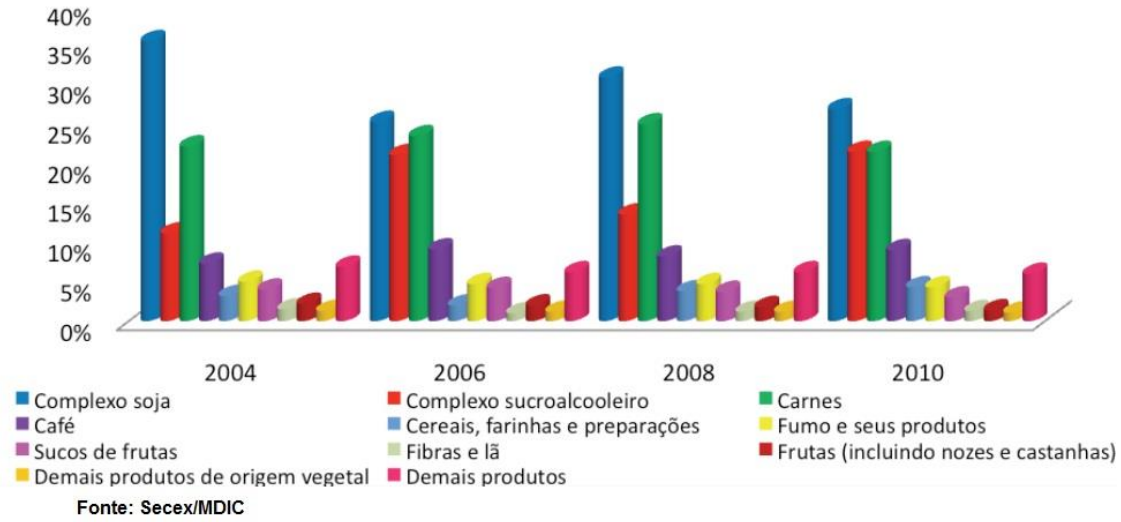

As maiores culturas que o Brasil exporta são produzidas amplamente em localidades da Amazônia Legal, principalmente nos Estados de Mato Grosso, Pará, Rondônia, Maranhão e Tocantins.

No final dos anos 1980, os países subdesenvolvidos começaram a implementar políticas econômicas favoráveis ao livre comércio, devendo aumentar a demanda de gãos e insumos utilizados como matéria prima para fabricar ração animal, ocasionando um aumento das plantações de monocultura de commodities para o abastecimento do mercado mundial em detrimento de outras culturas de alimentos que vão perdendo espaço.

Na Amazônia legal, o avanço do agronegócio principalmente nas plantações de soja e a pecuária, vão a partir dos anos 1990, se destacar em relação às outras culturas que eram praticadas na região pelos produtores tradicionais.

## 5. O AVANÇO DO AGRONEGÓCIO NA AMAZÔNIA LEGAL

Ao longo da segunda metade do século XX, a Amazônia Legal, considerada um vazio demográfico e por questão de estratégia governamental necessitava ser ocupada, por meio de incentivos que atraiu várias pessoas para a região começando a surgir pequenas e médias cidades. O ritmo de crescimento era alto e superior a média nacional, ocasionando grandes transformações em vários aspectos ambientais, sociais, econômicos e demográficos.

Até a década de 1960, as terras amazônicas pertenciam na sua maioria a União e aos Estados. Do total das terras 87% eram constituídas de matas e terras incultas que eram exploradas por caboclos e ribeirinhos que viviam do extrativismo vegetal e animal e 11% eram de pastos naturais onde antigos fazendeiros haviam estabelecido fazendas de gado. Somente 1,8% das terras estavam ocupadas por lavouras e somente metade possuía título de propriedade privada. Quase na sua totalidade das terras amazônicas eram constituídas de terras públicas ocupadas por pequenos posseiros. Os moradores da região consideravam a terra como parte indissociável de suas existências, tendo habitado por gerações seguidas (LOUREIRO e PINTO, 2005).

Na década de 1940, o interesse norte americano em que a economia da borracha fosse reativada devido a sua participação na segunda guerra mundial, veio a estabelecer um “segundo ciclo econômico”, que visava intensificar a ocupação e a integração da economia da Amazônia com o resto do país. Apesar dessa tentativa a economia na região pouco mudou, mas houve a criação de entidades estatais voltadas ao planejamento e o Banco de Crédito da

Amazônia, permitindo uma ação mais efetiva, com obras de infraestrutura como forma de facilitar a ocupação em processos de produção que vão até os anos 1980, quando o Estado em crise se afasta e o mercado assume a tarefa de promover o desenvolvimento da região por meio de incentivos fiscais disponibilizados (MESQUITA, 2010, p. 48).

O Brasil nos anos 1980 e 1990 vivenciou um período de estagnação econômica com aumento do desemprego e a Amazônia foi penalizada, havendo uma enorme migração de pessoas que buscavam melhores oportunidades de trabalho e condições de vida, fazendo a população da região aumentar. Esse crescimento foi por conta de uma migração desordenada de pessoas desempregadas de outras localidades do país que buscaram trabalhos que levavam a retirada de madeira ou garimpando terras indígenas ou como peões desmatando para a implantação de pastos para a criação de gado. Os empreendimentos de mineração provocavam um aumento das queimadas na produção de carvão e a expulsão de posseiros naturais de suas terras ou de migrantes que haviam ocupado as terras anteriormente (LOUREIRO e PINTO, 2005).

Desde os anos de 1970 começou um avanço na monocultura da soja das regiões produtoras do sul e sudeste do Brasil para Estados que integram a Amazônia Legal, principalmente Mato Grosso. Nos anos seguintes a soja se espalha para os estados do Maranhão e Rondônia. O estado de Tocantins criado em 1988, veio a fazer parte da Amazônia Legal, já era grande produtor de soja e nos anos 1990 o Estado do Pará e os demais da região norte aparecem com uma área de plantação de soja (SILVA e BOTELHO, 2013).

Em uma vigência de uma política neoliberal na década de 1990, vem o “terceiro ciclo de ocupação” pelo agronegócio da soja, eucalipto, carvão vegetal e pecuária empresarial. A prioridade é de empreendimentos intensivos de capital, o pequeno produtor, os povos das comunidades tradicionais não estão inseridos e são considerados como entraves na produção moderna e capitalista e na expansão do agronegócio (MESQUITA, 2010, p. 49).

A expansão da atividade de produção de soja nos estados que compõem a Amazônia Legal coincide com as políticas de abertura comercial implantadas pelo Brasil a partir da década de 1990 e com o aumento da demanda pelo mercado internacional por alimentos.

O cultivo da cana-de-açúcar começou a crescer nos anos 70, em virtude da crise mundial do petróleo em 1973, que afetou vários países e fez o governo brasileiro criar o Programa Nacional do Álcool – Proálcool, que estimulava a produção de álcool combustível

através da cana-de-açúcar, visando substituir os produtos derivados do petróleo que estavam com forte alta no mercado internacional.

Nos últimos anos a expansão do setor sucroalcooleiro, também teve um significativo aumento devido à introdução no mercado nacional no início da década passada de veículos bicombustíveis e também pelo fato de que a indústria tem a preferência da fabricação do etanol derivado da cana-de-açúcar como um combustível limpo, pois gera menos dióxido de carbono do que a gasolina e a produção ser superior em relação ao etanol derivado do milho.

A pecuária vem ganhando cada vez mais espaço na Amazônia Legal devido o Brasil ser um grande exportador de carne bovina, suína e frango. O Censo agropecuário de 2006, (IBGE, 2006), traz que o Estado do Pará foi o que apresentou o maior crescimento relativo do rebanho bovino no período 1996-2006 (+119,6%). Segundo o (IBGE, 2015) o município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará, liderou o ranking nacional de rebanho bovino no ano de 2014, com 2,213 milhões de cabeças, 1% do total nacional e o Estado de Mato Grosso é líder com 28,592 milhões de cabeças, 13,5% do gado nacional.

A produção da pecuária no Brasil vem crescendo com a estruturação da indústria frigorífica, que obteve um grande crescimento mercado internacional, ganhando assim investimentos em tecnologia para a produção, manufatura e distribuição dos produtos provenientes da pecuária.

Os preços da terra na Amazônia Legal, para o uso com fins lucrativos para a pecuária, são menores em relação às outras regiões do país, estimulando grandes produtores a desmatarem para uma pecuária extensiva, utilizando menos insumos e aumentando a margem de lucro na atividade.

O avanço da produção dessas culturas tem relação com a evolução de técnicas desenvolvidas por meio de pesquisas científicas, estudos específicos e tecnologia, para se obter melhores resultados na produção com quantidade e qualidade, conseguindo assim uma melhor margem de lucro e possibilidade de abastecer o mercado nacional e internacional.

Os alguns territórios recebem mais investimentos, diante de estudos de viabilidade de produção econômica em grande escala voltadas a commodities para exportação e a apropriação de terras tem se expandido na Amazônia devido às condições climáticas, boa oferta de água e a melhora na infraestrutura para o escoamento da produção para os portos marítimos e fluviais.

Segundo Mônica Arroyo (2003, p. 439), “As frações do território vinculado ao mercado externo estão em permanente transformação por via da ação de empresas e instituições que operam, ou se projetam em escala mundial”.

Portanto com a globalização dos meios de produção e os investimentos no desenvolvimento de técnicas eficientes as culturas produzidas pelo agronegócio são de boa qualidade, atendendo os rigorosos padrões do mercado internacional.

# 6. IMPACTOS GERADOS PELO AGRONEGÓCIO NA AMAZÔNIA LEGAL

## 6.1. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Amazônia Legal vem sendo explorada há vários anos, por diferentes atores, apoiados por incentivos e financiamentos governamentais e instituições financeiras, gerando o desmatamento principalmente na exploração da madeira, mineração, pecuária e agricultura.

Segundo o Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (PRODES), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), aponta a taxa de desmatamento na Amazônia de 5.831 km2 no período de agosto de 2014 a julho de 2015, indicando um aumento de 16% em relação a 2014, em que foram medidos 5.012 km2. (INPE, 2016).

No ano de 2004 o Governo Federal, implantou o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal. A medida fomenta políticas públicas para manter a floresta em pé, por meio do monitoramento e de ações de fiscalização e controle. Desde a sua implementação no ano de 2004 até 2015, houve uma redução de 79% do desmatamento.

Apensar dessa redução do desmatamento, os Estados do Mato Grosso, Pará, Rondônia e Maranhão, são responsáveis por grande parte do desmatamento que ocorre nos dias atuais, resultado esse pela expansão do agronegócio, em particular pelas plantações de soja e pastagens para a pecuária.

A pastagem para se manter em condições de produção não é sustentável se não for utilizado grande quantidade de insumos, já que o capim cresce menos após a utilização por dois ou três anos de uso. A produção decai devido a invasão de ervas daninhas, compactação do solo e pelos níveis crescentes de fósforo presente na terra, e em longo prazo a erosão pode causar a exaustão da fertilidade do solo. (RIVAS e FREITAS, 2002, p. 111).

As grandes áreas de pastagens estão sempre sujeitas a doenças e pragas de insetos da mesma maneira que outras grandes monoculturas. A Braquiária (*Brachiaria decumbens Stapf*.) uma gramínea de pastagem muito comum no início dos anos 70, em áreas da Amazônia, foi devastada pelo ataque da cigarrinha (*Deois incompleta Cercopidae*). Com a diminuição do fósfaro disponível na terra houve um aumento da invasão de ervas daninhas e a produção teve um grande declínio. (RIVAS e FREITAS, 2002, p. 112).

A destruição da floresta para dar lugar a grandes plantações de monoculturas como a soja, causa uma alteração em todo ecossistema da região e a possibilidade de pragas atingir a plantações e ser necessário a utilização de agrotóxicos, causando a contaminação do solo, rios e lençol freático.

A produção agrícola contemporânea não depende mais somente da fertilidade do solo, como pensavam alguns autores clássicos, que estabeleceram modelos teóricos no comportamento agrícola, para os quais "o crescimento econômico não é indefinido, e seus limites brotam justamente da terra e dos recursos naturais". (CORAZZA e MARTINELLI, 2002, p. 19).

A expansão dessas atividades monocultoras na Amazônia Legal, é preocupante devido a fragilidade da atuação do governo na fiscalização para o controle do desflorestamento que atinge algumas localidades que estão no interior da floresta amazônica. (SILVA e BOTELHO, 2013).

A produção rural deve ser feira sem que tenha impactos ao meio ambiente evitando-se o desmatamento, empobrecimento do solo, queimadas, uso de defensivos agrícolas que causam a contaminação dos mananciais e lençol freático e o plantio de algumas culturas que possam ocasionar a proliferação de pragas.

## 6.2. IMPACTOS SOCIAIS

O ritmo de crescimento do agronegócio na Amazônia Legal trouxe grandes impactos sociais na região, devido a atividade exigir um nível de especialização além de grande quantidade de recursos financeiros que são liberados por meio de financiamentos bancários a pessoas ou empresas que forneçam garantias, o que faz a maioria dos produtores tradicionais ficarem impossibilitados de obterem acesso ao crédito e efetivar a produção.

O crescimento econômico proveniente do agronegócio na Amazônia legal é destacado em relação à média nacional, no entanto a distribuição desses resultados positivos

não chega a toda a população que residem na região, que ficam fora desse desenvolvimento e isso fica bem evidente na crise social que afeta o campo e a cidade.

A grande concentração de commodities agrícolas vem trazendo impactos aos produtores tradicionais na Amazônia legal, que desenvolvem a chamada agricultura familiar, tendo em vista que as áreas de plantação de culturas, como o arroz, mandioca e feijão, vêm diminuindo ou crescendo a taxas praticamente inexpressivas, já com as plantações de soja está em franca expansão devido à grande força econômica que possui na exportação e no mercado internacional.

Segundo o censo agropecuário (IBGE, 2006), na Amazônia os pequenos produtores eram em 1996 o número de 93 e após 10 anos no ano de 2006, eram 17, mostrando que vem a cada ano se reduzindo devido à impossibilidade de conseguir competir no mercado, já a quantidade dos grandes produtores em 1996 eram 2.978 e passaram a ser no ano de 2006 o número de 4.348.

A insegurança alimentar é um processo que privilegia os grandes latifúndios do agronegócio para a produção principalmente de soja, cana-de-açúcar e gado, voltados para a exportação em detrimento de outras culturas como arroz, feijão, trigo e mandioca, que são insuficientes para atender o consumo interno do país, causando um aumento de preços para a população consumidora.

Com a modernização da agricultura, muitos produtores rurais tradicionais, perderam a condição de viverem da agricultura de subsistência ou familiar em pequenas propriedades rurais, pois são privados de obterem incentivos econômicos por parte do governo e não possuem técnicas modernas de plantio, irrigação, levando esses produtores ao êxodo rural, vários a abandonando o campo para viverem nas cidades.

A globalização e o aumento da competitividade tem provocado estratégias de apropriação de terras e de recursos por empresas nacionais e internacionais, devido aos investimentos imediatos ou reserva de mercado. Essas estratégias têm sido responsáveis pela grande quantidade de conflitos pela grilagem de terras, pistolagem, desmatamentos e concentração fundiária. (CASTRO, 2005, p.46).

A especulação de terras na Amazônia oferece motivos para a substituição da floresta por pastagens para a criação de gado. O valor dessas terras que foram convertidas em pastagens tem se elevado a taxas que superam a inflação, o que motiva os especuladores a

fazer pastagens para evitar que as terras sejam ocupadas por posseiros ou outros fazendeiros. Nas áreas imensas em que não possuem documentação legal, a pastagem possui poderosa atração adicional a ser considerada como uma benfeitoria que qualifica o fazendeiro a obter o título da terra. Desmatar e plantar a pastagem é um meio mais barato para o fazendeiro assegurar a posse da terra para fins especulativos. (RIVAS e FREITAS, 2002, p. 106).

Portanto o avanço das atividades ligadas ao agronegócio traz problemas sobre a agricultura familiar especialmente nos pequenos produtores forçando-os a praticarem outras atividades e se mudarem do local, ocorrendo a expropriação agrária que ocorre devido ao grande capital que traz impactos sobre a produção familiar e o pequeno produtor tem dificuldade de ter acesso à terra e aos meios de produção.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O avanço do agronegócio sobre os Estados que compõem a Amazônia Legal, desencadeia vários problemas nos aspectos econômicos, sociais e ambientais.

No aspecto econômico o agronegócio uma agricultura de alta tecnologia, com grande produção é bem visto por ser responsável por uma parcela significativa das exportações brasileiras, tendo grande peso no PIB (Produto Interno Bruto).

O desmatamento e as queimadas que o agronegócio proporciona merece muita atenção por parte do governo, que deve intensificar políticas públicas para a sua diminuição e fortalecer a fiscalização dos órgãos competentes com investimentos na infraestrutura, para uma atuação mais eficaz.

A redução de culturas como arroz, feijão e mandioca, pode influenciar na quantidade a ser plantada e colhida. Devido a essa redução pode significar em um impacto nos preços diante da menor disponibilização dos produtos no mercado para a comercialização, causando um aumento de preço aos consumidores que em alguns casos deixarão de ter acesso a esses alimentos importantes na cadeia alimentar da população.

O processo de modernização da agricultura e a sua expansão com a plantação e criação de gado de forma extensiva, causa uma migração de agricultores do campo para as cidades, devido a implantação dos novos meios de produção com a utilização de máquinas agrícolas substituindo os trabalhadores.

O impacto trazido pelo agronegócio nos produtores tradicionais que vem há muitos anos sendo desprezados por políticas governamentais, sendo excluídos tornando-se pessoas vulneráveis, não dispondo de facilidades de crédito para compra de equipamentos, máquinas agrícolas, investimentos em tecnologia para a produção, irrigação e acesso as informações técnicas, enquanto os grandes produtores empresários ganham vários incentivos até com o emprego de recursos públicos.

O agronegócio que trouxe para a Amazônia Legal empresas de alta tecnologia, modernas, algumas multinacionais com altos investimentos para a sua instalação, promessa de geração de renda, empregos e desenvolvimento econômico e social na região, fazendo que o governo disponha de incentivos, mas que não vem trazendo todos esses benefícios para a população local, e em muitos casos sendo excluída, e a riqueza produzida utilizando-se dos recursos naturais que em grande parte causa um aumento dos impactos ao meio ambiente, não está sendo empregada no local e sim gerando apenas lucro para os grandes empresários ligados ao agronegócio e beneficiando o mercado internacional.

Portando os danos ao meio ambiente, conflitos, as desigualdades sociais e econômicas que o agronegócio trouxe em algumas localidades da Amazônia Legal são muito graves e deve o governo dar atenção e implementar políticas para que se possa melhorar as condições dessa população.

## REFERÊNCIAS

ARROYO, Mônica. Território Brasileiro e Mercado Externo: Uma leitura dessa relação na virada do século XX. In: Souza, Maria Adélia (org.). Território Brasileiro: usos e abusos. Campinas: Edições Territorial, 2003.

BRASIL, Lei 5173/66. Brasília-DF: Senado Federal. 2016a.

BRASIL, Lei complementar nº 31/77. Brasília-DF: Senado Federal. 2016b.

CASTRO, Edna. Dinâmica socioeconômica e desmatamento na Amazônia. Novos Cadernos NAEA, Belém, v.2, n.1, 2005.

CASTRO, Edna, SOUSA, Raimundo Valdomiro de, GOLOBOVANTE, Maria da Conceição, SILVA, Joelle Katiusia. Ações do Estado e estratégias empresariais do setor mineral para viabilizar a construção de novas usinas hidrelétricas na Amazônia. In: Encontro Latino-Americano de Ciências e Barragens, 3, 2010. Anais. Belém, Dez, 2010.

CORAZZA, Gentil; MARTINELLI, Orlando Jr. Agricultura e Questão Agrária na História do Pensamento Econômico. Passo Fundo, 19 nov. 2002. Disponível em:<http://www.upf.br/cepeac/download/rev_n19_2002_art1.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2016.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <www.ibge.gov.br>.Acesso em 30/06/2016.

LOUREIRO Violeta Refkalefsky; PINTO Jax Nildo Aragão. A questão fundiária na Amazônia. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142005000200005> Acesso em 02/07/2016. Estud. av. vol.19 no.54 São Paulo May/Aug. 2005.

MESQUITA, Benjamin Alvino de. Terras e Territórios na Amazônia: Demandas, Desafios e Perspectivas. Brasília: Editora UNB, 2010.

PIRES, Selma Sousa. RODRIGUES, Mariana Portilho. MESQUITA, Benjamin Alvino de. A Expansão do Agronegócio e a Expropriação Agrária da Amazônia. Disponível em:<http://actacientifica.servicioit.cl/biblioteca/gt/GT8/GT8_SousaPires_PortilhoRodrigues_AlvinodeMesquita.pdf>. Acesso em 29/06/2016.

RIVAS, Alexandre FREITAS Carlos Edwar de Carvalho. Amazônia: Uma Perspectiva Interdisciplinar. Manaus: EDUA, 2002.

SILVA, José de Ribamar Sá. BOTELHO, Raimundo Edson Pinto. Expansão da Sojicultura e Perspectivas da Produção de Alimentos na Amazônia Legal na Atual Crise Mundial. Reencuentro de Saberes Territoriales Latinoamericanos, Perú, 2013.